

Praça 8 de Maio - 2380-037 Alcanena

249 889 010 - Fax 249 881 502

geral@cm-alcanena.pt

HASTA PÚBLICA N.º 01/2017 – MATERIAL VEGETAL DECORRENTE DAS MANUTENÇÕES DE JARDINS E ESPAÇOS VERDES

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

1 – Objeto do procedimento

 Hasta Pública para alienação de material vegetal decorrente das manutenções de jardins e espaços verdes.

2 – Local e horário de consulta do processo

 O processo da hasta pública pode ser consultado pelos interessados na secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Alcanena, durante o horário de atendimento ao público (entre as 9H00 e as 16H30), desde a data do anúncio até ao último dia do prazo limite para a entrega de propostas.

3 – Divulgação e Ato Público da Hasta Pública

- O Aviso/Edital será publicado através de afixação no edifício dos Paços do Concelho e demais locais de estilo, no sítio de internet do Município e publicado num jornal da região.
- O ato público da hasta pública realizar-se-á no dia 24 de Março de 2017, pelas 10H30, no Auditório do Edifício dos Paços do Concelho de Alcanena, sito na Praça 8 de Maio, 2380-037 Alcanena.
- A arrematação em hasta pública decorrerá perante uma Comissão nomeada para o efeito, constituída por três membros, sem prejuízo de, por razões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários municipais ou de, em caso de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, o Presidente da Comissão designar substituto.
 - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:
 - Eng. Miguel Guerreiro, enquanto Presidente da Comissão.



Praça 8 de Maio - 2380-037 Alcanena

249 889 010 - Fax 249 881 502

geral@cm-alcanena.pt

-Dr.^a Carina Salgueiro;

- Sr. Silvino Henock.

• Compete à Comissão a tramitação do procedimento após a arrematação, bem como as comunicações aos interessados em resultado do processo de arrematação em hasta pública.

4 – Base de licitação

A – O preço base de licitação será de €2.5/tonelada.

B – O município estima ter arrecadadas cerca de 150 toneladas de material vegetal de jardins e espaços verdes.

5 – Propostas

• As propostas devem indicar um valor para arrematação, igual ou superior ao da base de licitação, devendo o valor ser indicado por extenso e por algarismos, prevalecendo, em caso de divergência, o valor expresso por extenso;

• As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado dirigido ao Presidente da Comissão da "HASTA PÚBLICA – 01/2017 – para Alienação de material vegetal decorrente das manutenções de jardins e espaços verdes", e endereçado à secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Alcanena. No exterior deste envelope deverá também constar o nome de quem apresenta a proposta;

• Dentro deste envelope, deverão ser colocados os seguintes elementos:

- Valor pelo qual pretende licitar;

- Cópia do BI; e do

- Cartão de contribuinte; ou do

- Cartão de cidadão;

- Morada; e

- Contato móvel



Praça 8 de Maio - 2380-037 Alcanena

249 889 010 - Fax 249 881 502

geral@cm-alcanena.pt

(em alternativa junta anexo I devidamente preenchido)

- As propostas podem ser entregues pessoalmente até 16H30 do dia 17 de Março de 2017, na secção de Taxas e Licenças, nas horas normais de expediente, contra cópia assinada, ou remetidas por correio, sob registo, para o Município de Alcanena, Praça 8 de Maio, 2380-037 Alcanena;
- Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas;
- As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.

6 - Participação

• Podem intervir na praça os interessados ou seus representantes, devidamente identificados com o bilhete de identidade/cartão do cidadão e cartão de contribuinte.

No caso de pessoas coletivas, os seus representantes deverão estar devidamente credenciados com poderes bastantes para arrematar.

7 - Praça

- A praça inicia-se quando o Presidente da Comissão declara aberto o procedimento de Hasta Pública passando-se de seguida à abertura das propostas recebida, se existirem, verificando-se a conformidade das mesmas com a respetiva ordenação.
 - Caso se verifique um empate no valor mais alto oferecido proceder-se-á ao início do leilão;
 - Só poderão participar no leilão os responsáveis das propostas que empataram;
 - O valor mínimo de cada lanço é de €0,5/tonelada;
- A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.



Praça 8 de Maio – 2380-037 Alcanena

249 889 010 - Fax 249 881 502

geral@cm-alcanena.pt

8 – Adjudicação

- Terminada a licitação, a comissão adjudica provisoriamente o material vegetal a quem tenha oferecido o preço mais elevado, devendo este declarar se os mesmos se destinam a pessoa a designar;
- No final da praça, é elaborado auto de arrematação provisório, assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório ou seu representante, se estiver presente;
- No caso de desistência ou de não pagamento do preço da licitação, a Comissão poderá adjudicar o bem a quem tenha oferecido lanço de montante imediatamente inferior;
- A decisão de adjudicação definitiva será homologada pelo Presidente da Câmara, sendo remetida ao adjudicatário no prazo de 30 dias a contar da adjudicação provisória;
- A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar a concessão no caso de entender não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal;
- Caso se verifique a situação de desistência por parte de a quem tenha sido adjudicado o material vegetal, a Comissão entrará em contato com quem tenha ficado no lugar imediatamente a seguir (até ao último adjudicatário aceite) para o convidar a proceder ao respetivo pagamento e concretização do procedimento.

Com a adjudicação pressupõe-se que todo o material vegetal existente no local de deposição deverá ser removido pelo adjudicatário, independentemente da sua natureza ou dimensões.

9 - Idoneidade

- Se o adjudicatário provisório ou o terceiro para quem este contratou for uma pessoa coletiva, deve comprovar que tem a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de adjudicação provisória;
- Se o adjudicatário provisório ou o terceiro para quem este contratou for uma pessoa singular, deve comprovar que tem a situação tributária regularizada, no mesmo prazo indicado no ponto anterior.



Praça 8 de Maio – 2380-037 Alcanena

249 889 010 - Fax 249 881 502

geral@cm-alcanena.pt

10 - Pagamento

O preço de arrematação será pago da seguinte forma:

- a) Entrega de 30% no ato da adjudicação tendo por base o valor de referência dado pela
 Câmara Municipal;
- b) Entrega dos restantes 70% após a pesagem do material vegetal, que deverá ocorrer até 20 dias úteis após o procedimento de Hasta Pública. A pesagem será efetuada por balanças que a CMA providenciará e em que o adjudicatário deverá estar presente para confirmar o peso em causa, assinando um termo de confirmação do peso constatado.
- c) Em caso de ocorrer, por parte entidade recetora final do material estilhado, rejeição do mesmo, devidamente comprovada pelo adjudicatário em documento de entrega no destinatário final, o Município de Alcanena avaliará o não pagamento do valor correspondente às quantidades rejeitadas.

O levantamento do material adjudicado dever-se-á iniciar até 10 dias úteis após o pagamento dos mesmos.

- O pagamento de 30% do valor da arrematação é efetuado, obrigatoriamente, no dia da licitação, na Tesouraria Municipal, sendo emitido a correspondente fatura/recibo;
- Caso se verifique que o material vegetal foi arrematado a adjudicatário ausente na hasta pública este será informado da adjudicação e deverá proceder ao pagamento dos 30% no prazo de 5 dias úteis após a notificação.
- A arrematação será considerada sem efeito, caso não seja efetuado o pagamento referido num dos pontos anteriores;
- O pagamento dos restantes 70% será efetuado 5 dias úteis após o ato da pesagem da última carga expedida do local de deposição do material vegetal;
- O incumprimento do adjudicatário das obrigações previstas nos pontos anteriores implica a perda de quaisquer direitos, bem como das importâncias já entregues;
 - O arrematante fica obrigado ao cumprimento dos impostos devidos nos termos da lei.



Praça 8 de Maio – 2380-037 Alcanena

249 889 010 - Fax 249 881 502

geral@cm-alcanena.pt

12 – Disposições finais

■ Em tudo o que não esteja especialmente previsto, aplica-se, com as necessárias adaptações, o regime previsto no decreto-Lei 280/2007, de 07 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n°s 55-A/2010, de 31 de Dezembro e 64-B, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar, todos na redação atual.